



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Comissão Disciplinadora e Coordenadora
Comissão Eleitoral Central**

Orientações para inscrição ao cargo de Diretor-Geral

De acordo com o Regulamento que estabelece as normas e o cronograma para os processos de eleição para a escolha aos cargos de Diretores(as)-Gerais *dos campi* Iranduba, Itacoatiara e Manacapuru, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, para mandato complementar ao do atual Reitor (2023/2027), conforme Resolução n. 113/CONSUP/IFAM, DE 28.11.2025, segue orientação abaixo:

1. Período de inscrição das candidaturas: **1º e 02/12/2025**
2. Documentos necessários:
 - Formulário de inscrição, ANEXO III;
 - Cópia de documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, CTPS, PASSAPORTE ou CARTEIRA PROFISSIONAL);
 - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF);
 - Declaração emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP), **informando o atendimento aos requisitos exigidos no art. 7º para o cargo de Diretor(a)-Geral, bem como a inexistência dos impedimentos do art. 8º, incisos I a VI** – com validade de 30 dias;
 - Declaração de que não é membro das Comissões Eleitorais do IFAM, emitida pela secretaria do CONSUP (consup@ifam.edu.br);
 - 01 (uma) foto recente no tamanho 3 x 4 (digitalizada);
 - Declaração de afastamento do Conselho Superior do IFAM até o término do procedimento de consulta à comunidade escolar, emitida pela secretaria do CONSUP (consup@ifam.edu.br);
 - Requerimento de pedido de registro de candidatura, onde o candidato firmará declaração de que está de acordo com as normas deste regulamento, conforme o ANEXO II.
3. **Todos os documentos exigidos neste artigo deverão ser condensados num único arquivo, no formato pdf, a ser anexado no formulário de inscrição no ato da inscrição.**

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

Tânia Mara de Souza Castro
Presidente da Comissão Eleitoral Central
RESOLUÇÃO Nº 112/2025/CONSUP/IFAM, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.